



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Portaria Nº 11/2023.

**“Dispõe sobre inexigibilidade de
licitação e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO: que a Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, detém a concessão/permissão dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no Estado de Goiás, onde é responsável pelo saneamento de 225 dos 246 municípios goianos, dentre eles Município de Três Ranchos;

CONSIDERANDO: Pela inexistência de concorrência, haja que a concessão para exploração dos referidos serviços no Município pertence a mencionada autarquia;

CONSIDERANDO: a permissibilidade contida no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, e da legalidade do processo;

CONSIDERANDO: a estimativa anual ser dependido com referido serviço para o exercício de 2023, é estimado o custo da contratação em R\$ 2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em virtude da inexistência de concorrência, pois a concessão para exploração dos referidos serviços no Município pertence a Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, considera-se inexigível a licitação para contratação da Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, para o ano 2023.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique e Cumpra-Se.

Três Ranchos, aos 23 de janeiro de 2023.

Jose Carlos Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARENCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**A PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023,
NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS.**

TRÊS RANCHOS, 24 DE JANEIRO DE 2023.



DIVANO PEREIRA MUDIM

1º Secretário da Mesa diretora